



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

**EDITAL**

**TOMADA DE PREÇO – nº 019/2013**

O Presidente da **Comissão Permanente de Licitação** do Município de **JUAREZ TÁVORA**, constituída pela Portaria Nº 126/2013 de 03 de Setembro de 2013, faz saber a todos os interessados, de que trata a presente licitação na modalidade Tomada de preço, do tipo menor preço em reunião que se realizará às **15h00min do dia 28 de Novembro de 2013**, na sede da Prefeitura Municipal de **JUAREZ TÁVORA**, Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB - CEP – 58387-000 observadas às especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos:

- a) Anexo I – Planilha orçamentária
- b) Anexo II – Modelo de declarações
- c) Anexo III - Minuta do Contrato
- d) Anexo IV – Modelo de propostas
- e) Anexo V – Modelo de declarações

**1. DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. A presente licitação, na modalidade Tomada de Preço, regular-se-á pelos preceitos legais vigentes e, especialmente, pelos ditames da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, do Decreto nº 3.722, 09, de janeiro de 2005, lei n.º 123/2006 e anexos I e II, III, e IV do presente Edital.

**2. DO OBJETO**

2.1. O objeto desta Licitação é Confecção de Próteses Dentárias, destinadas à população do Município cujos quantitativos e especificação seguem detalhados no anexo I - planilha de especificação e orçamentária e orçamentária anexa a este edital.

**3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1 Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e para todos os efeitos previstos nesta Tomada de Preço, pela sua representada.

3.2 Quando do início da reunião para recebimento dos envelopes contendo a documentação e propostas, os representantes das licitantes deverão apresentar os seus credenciamentos à Comissão Permanente de Licitação.

3.3 Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

II - documento que comprove a capacidade de representação, no caso do representante ser titular, diretor ou sócio-gerente da licitante, ou procuração que comprove a outorga de poderes, com firma devidamente reconhecida em cartório.

III – Em se tratando de Pessoa Física, cópia do CPF e RG

3.4 A não apresentação ou incorreção do documento acima, não inabilitará a licitante, mas impedirá o preposto de se manifestar e responder por ela, até que sejam satisfeitas as exigências dos itens 3.2 e 3.3 acima.

3.5 No decorrer dos procedimentos licitatórios, poderão as licitantes nomear representante, caso não os tenha, descredenciar ou substituir os já nomeados.

3.6 Não será permitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de um licitante.

3.7 Os documentos de credenciamento de que trata este título deverão ser apresentados em separado dos envelopes de documentação e propostas.

3.8 Os conjuntos de documentos relativos à Habilitação e à Proposta de Preço deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos, lacrados e identificados com o nome da licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preço"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos de Habilitação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO – nº 019/2013**  
**LICITANTE: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_**  
**ENVELOPE nº 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**  
**DATA E HORA DA ABERTURA: 28/11/2013 às 15h00min.**

II - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO – nº 019/2013**  
**LICITANTE: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_**  
**ENVELOPE nº 2 (DOCUMENTO PROPOSTA)**  
**DATA E HORA DA ABERTURA: 28/11/2013, às 15:00 horas.**

#### **4. DO CADASTRAMENTO**

4.1 Só participarão do certame empresas ou pessoa física cadastradas na prefeitura municipal de JUAREZ TÁVORA ou que atenderem a todas condições exigidas para o cadastramento e requerer junto a Comissão até o dia **25 de Novembro de 2013 até as 12:00 horas.**

**4.2 Para efeito do cadastramento, as empresas deverão apresentar em original, ou cópias autenticadas em cartório, por publicação ou por membro da comissão Permanente de Licitação os seguintes documentos:**

---



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

**Contrato social da empresa com seu último Termo Aditivo, Cartão CNPJ, Certidões negativas ou positivas com efeitos negativos do INSS, FGTS, Receita Federal, (Dívida Ativa da União e das Fazendas do Estado e do Município) e CNDT.**

**4.3 Para efeito do cadastramento, as pessoas físicas deverão apresentar em original, ou cópias autenticadas em cartório, por publicação ou por membro da comissão Permanente de Licitação os seguintes documentos: Certidões negativas ou positivas com efeitos negativos da Receita Federal, Fazendas do Estado, Município e CNDT.**

**Parágrafo único: os licitantes já cadastradas nesta prefeitura que esteja com o cadastro dentro do prazo de validade, e que desejarem participar do certame, terão que atualizar suas certidões (se necessário) junto à comissão permanente de Licitação até a data prevista no subitem 4.1.**

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO**

5.1 Estejam devidamente cadastradas nesta Municipalidade

5.1.2. Sejam empresas brasileiras legalmente constituídas.

5.1.3 microempresa ou empresa de pequeno porte com aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

**5.1.4 Não será aceita a participação de empresas nesta Licitação, quando:**

5.1.5 Reunidas em consórcios, grupos ou associações de empresas.

5.1.6 Cujos dirigentes ou responsáveis técnicos ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência, intermediária, cargo efetivo ou emprego na Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA do Estado da Paraíba ou em qualquer órgão ou entidade a eles vinculadas, nos últimos 60 (sessenta) dias corridos, anteriores à data da publicação do Aviso deste Edital.

5.1.7 Em processo de falência ou concordata.

5.1.8 Estejam impedidas de licitar, contratar e/ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de suas entidades descentralizadas.

5.1.9 Estejam declaradas inidôneas por Órgão ou por Entidade da Administração Direta, por Autarquias, Fundações ou Empresas Públicas e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

5.1.10 Serão aptas as licitantes que comprovar estar habilitada, qualificada e desimpedida para participar desta licitação, segundo os aspectos enunciados a seguir:

- a) Habilitação Jurídica.
- b) Regularidade Fiscal e Trabalhista
- c) Qualificação Econômico Financeira
- d) Qualificação Técnica
- e) Demais Comprovações

5.1.12 Os documentos solicitados deverão estar atualizados, numerados e em vigência na data marcada para abertura dos envelopes, e, poderão ser apresentados em original, por publicação em órgão de imprensa oficial, autenticados por Cartório competente ou membro da comissão de licitação.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

**5.1.13 No caso da autenticação ser através da comissão permanente de licitação deverá ser efetuado em até 24 horas antes do dia e horário previsto para abertura dos envelopes.**

5.1.13 Os documentos necessários para habilitação que dependem de prazo de validade e que não contenham prazo de validade especificado no próprio corpo do documento, em lei ou por este Edital, devem ter sido expedidos no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias anteriores à data da entrega dos envelopes.

**DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - PESSOA JURIDICA**

**5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:** a documentação relativa à Regularidade Jurídica consiste em:

5.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as alterações subsequentes, devidamente registrados na junta comercial ou órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de ata arquivada da assembleia de eleição de seus administradores.

5.2.2. Arquivamento na Junta Comercial e publicação oficial das atas de assembleias gerais, que tenham aprovado e/ou alterado os estatutos em vigor, no caso de sociedades por ações, bem como da ata da assembleia da última eleição de diretoria.

**5.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:** A documentação relativa à Regularidade Fiscal e trabalhista consiste em:

5.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) do Ministério da Fazenda relativo ao domicílio ou sede da Licitante.

5.3.2. Prova de Inscrição no Cadastro de **Contribuintes Estadual e Municipal**, relativos ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.3.3. Certidão conjunta de Quitação de **Tributos e Contribuições Federais**, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, do domicílio ou da sede da Licitante, com validade na data de apresentação e abertura dos envelopes.

5.3.4. Certidão Negativa de Débito com a **Fazenda Estadual**, inclusive de Dívida Ativa, abrangendo todos os tributos administrados pelo Estado, mediante apresentação de certidões expedidas por Órgãos Estaduais competentes, do domicílio ou sede da Licitante.

5.3.5. Certidão Negativa de Débito com a **Fazenda Municipal**, inclusive de Dívida Ativa, abrangendo todos os tributos administrados pelo município, mediante apresentação de Certidões expedidas por Órgãos Municipais competentes, do domicílio ou sede da Licitante.

5.3.6. Certidão Negativa de Débitos e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social**), com validade na data de apresentação e abertura dos envelopes.

5.3.7. Prova de Regularidade (CRS – Certificado de Regularidade de Situação), relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, com validade na data de apresentação e abertura dos envelopes.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

5.3.8. Prova de inexistência de **débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.3.9 Alvará de Localização e Funcionamento

**5.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** A documentação relativa à habilitação econômico-financeira será constituída por:

5.4.1 Apresentar **Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata** fornecida pelo Cartório Distribuidor Judicial, no caso de sociedades comerciais, ou Certidões dos Distribuidores Forenses Cíveis, no caso de sociedades cíveis, expedida até **30(trinta) dias antes da data de entrega dos envelopes**.

**5.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL**

5.5.1 Prova de registro ou inscrição de seus responsáveis técnicos na entidade profissional competente (CRO – Conselho Regional de Odontologia), comprovando que o profissional possui habilitação técnica compatível com o objeto licitado.

**5.6 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

5.6.1. Declaração, conforme modelo constante do Anexo II, V e VI, assinada pelo representante legal da empresa.

5.6.2. Certidão **expedida pela Junta Comercial, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, ou Declaração firmada pelo contador de que a licitante se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caso pretenda se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.**

**Obs.:** a declaração exigida do subitem “5.6.2” deverá ser apresentada fora do envelope de habilitação.

**DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - PESSOA FÍSICA**

**5.6. HABILITAÇÃO JURÍDICA:** a documentação relativa à Regularidade Jurídica consiste em:

5.6.1 – Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG)

**5.7. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:** A documentação relativa à Regularidade Fiscal e trabalhista consiste em:

5.7.1. Certidão conjunta de Quitação de **Tributos e Contribuições Federais**, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, do domicílio ou da sede da Licitante, com validade na data de apresentação e abertura dos envelopes.

5.7.2. Certidão Negativa de Débito com a **Fazenda Estadual**, inclusive de Dívida Ativa, abrangendo todos os tributos administrados pelo Estado, mediante apresentação de certidões expedidas por Órgãos Estaduais competentes, do domicílio ou sede da Licitante.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

5.7.3. Certidão Negativa de Débito com a **Fazenda Municipal**, inclusive de Dívida Ativa, abrangendo todos os tributos administrados pelo município, mediante apresentação de Certidões expedidas por Órgãos Municipais competentes, do domicílio ou sede da Licitante.

5.7.4. Prova de inexistência de **débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**5.8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** A documentação relativa à habilitação econômico-financeira será constituída por:

5.8.1 Apresentar **Certidão de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa**, expedida até **30(trinta) dias antes da data de entrega dos envelopes**.

#### **5.9- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

5.9.1 Prova de registro ou inscrição da licitante na entidade profissional competente (CRO – Conselho Regional de Odontologia), comprovando que o profissional possui habilitação técnica compatível com o objeto licitado.

#### **5.10 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

5.10.1. Declaração, conforme modelo constante do Anexo II e VI, assinada pela pessoa física.

#### **6. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO**

6.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá ser apresentado até a data e local marcado para a reunião constante no preâmbulo deste edital, antes da abertura da reunião, contendo os seguintes documentos, em idioma oficial do País, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ/CPF ou timbre impresso da licitante, conforme modelo no Anexo IV deste edital, devendo suas folhas ser rubricadas e numeradas:

a) razão social da licitante, número do CNPJ/CPF, endereço completo, nome e código do banco e da agência e número da contra corrente que a licitante pretende receber o pagamento;

**b) especificação detalhada dos SERVIÇOS, preços unitários e globais, que deverá atender à totalidade dos itens descritos constantes no Anexo I deste instrumento.**

c) preço total dos SERVIÇOS, em algarismos e por extenso, expresso em real, emitido em papel timbrado da empresa;

d) carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da proposta.

6.2 O prazo de validade constante nas condições propostas não será inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta, mas poderá ser formalmente prorrogado, a critério da licitante. Para efeitos do presente edital, não havendo indicação expressa do prazo de validade superior, este será considerado 60 (sessenta) dias correntes.

6.3 Os preços propostos serão da exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de desistir ou de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

6.4 A Proposta de Preço será detalhada conforme anexo I, deste edital e nos moldes do anexo IV, expressa em moeda nacional, em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre os materiais, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com os produtos necessários à execução do objeto desta Tomada de preço.

## **7. DOS PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO**

7.1 Verificada qualquer irregularidade nos documentos de habilitação das licitantes, estas serão declaradas inabilitadas.

7.2 A critério da Comissão, a habilitação será julgada na própria sessão de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação, e do resultado desse julgamento será dada ciência, verbalmente, pelo Presidente, na própria sessão.

7.3 Caso estejam presentes todos os representantes das licitantes, a Comissão de Licitação poderá intimá-los verbalmente da decisão sobre a habilitação ou inabilitação, e, havendo a manifestação expressa de todos, de que renunciam ao direito de interposição de recurso, fato que constará da ata, serão devolvidos fechados os envelopes contendo as propostas de preços das licitantes inabilitadas, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes de propostas de preços das licitantes habilitadas.

7.4 Não será aceito pela comissão envelopes de habilitação e proposta de preços emitido via fax, e-mail ou entregues após a abertura da sessão que está prevista para iniciar às **15:00 hs do dia 28/11/2013**.

7.5 No caso de todas as licitantes serem inabilitadas, a Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimada das causas que motivaram a inabilitação.

7.6 O julgamento e a classificação dos licitantes compreenderá a verificação e análise de todos os elementos contidos nos envelopes de habilitação e de propostas, inclusive eventuais anexos. Após o exame das Propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando-se em conta, exclusivamente o menor preço **GLOBAL**, elaborando-se, ao final, Ata circunstanciada do julgamento, que serão acostados aos autos do processo licitatório.

7.7 O resultado do julgamento desta Licitação será divulgado no Diário Oficial do Estado, para efeito de contagem dos prazos previstos no art. 109 da Lei nº. 8.666/93, salvo se todos os licitantes forem intimados pessoalmente no instante da prática dos atos pela CPL.

7.8 Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo a Comissão proceder às correções necessárias.

7.9 Verificada a igualdade de cotação entre duas ou mais propostas, atendido o disposto no §2º do art. 3º da lei 8.666/93 e suas alterações a classificação dar-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes habilitadas serão convocadas.

7.10 Não serão admitidas cotações com alternativas de preços, bem como propostas que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

7.11 Também não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preço, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

7.12 Serão desclassificadas; nos termos do art. 48, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, as propostas que:

I. Não atendam às exigências deste ato convocatório e;

II. Apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis.

7.13 Será considerado preço excessivo o que apresentar proposta com valor unitário e global superior ao valor constante na planilha orçamentária e inexequível nos termos do art. 48 e seus incisos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

### **8 - DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO FORTE**

8.1- As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que desejarem fazer jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Capítulo 5, deverão no ato do credenciamento ou juntamente com os documentos de habilitação, apresentar documento oficial que comprove essa condição. (Art. 3º da LC 123/2006)

8.1.1 Entende-se por documento oficial: **Declaração de Enquadramento, devidamente registrada na Junta Comercial; Declaração emitida pela Receita Federal ou dos documentos constantes no item 5.4.2 do edital.**

8.1.1.1 O licitante acima identificado que não comprovar através de documento oficial, sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não usufruirá do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.2 As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme determina o artigo 43 da LC 123/2006.

8.3 Havendo alguma restrição (comprovação da regularidade fiscal), será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4 A não-regularização da documentação, no prazo legal, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.5 Nesta licitação, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme preconizam os artigos 44 e 45 da LC 123/2006.

8.6 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

### **9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

9.1 Das decisões proferidas pela Administração decorrentes desta Licitação, caberá recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93 e demais dispositivos legais de regência.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

9.2 Todos os recursos, deverão obrigatoriamente serem redigidos, assinado pelo representante legal e entregues a Comissão Permanente de Licitação pessoalmente ou pelos correios, vedada a emissão por fax e e-mail.

9.3. A impugnação ao edital dar-se-á nos termos do art. 41 da Lei n.º 8.666/93.

## **10. DA ENTREGA E PAGAMENTO**

10.1 A Prefeitura Municipal de **JUAREZ TÁVORA**, verificando sua conformidade com a especificação constante do Anexo I, efetuará o pagamento mensalmente, A CONTRATADA por meio de depósito na agência bancária identificada na proposta, ou mediante cheque nominal mediante recibo e nota fiscal.

10.2 Os produtos deverão ser entregues junto a Unidade Básica de Saúde do Município de **JUAREZ TÁVORA**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da retirada da moldagem inicial.

## **11. DOS REAJUSTES**

11.1 Os preços propostos pelo licitante vencedor permanecerão irredutíveis, salvo quando comprovadamente ocorre fatos que comprometam o equilíbrio Econômico-financeiro do ajuste.

## **12. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

12.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressões que se fizerem dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **13. DAS PENALIDADES**

13.1 A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Edital:

I - advertência; de que trata o inciso I, do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, podendo ser aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao andamento dos serviços, desde que não caiba a aplicação de penalidade mais grave.

II – multa(s), que deverá(ão) ser recolhida(s) junto à Secretaria de Finanças do Município, a ser quitada de acordo com instruções fornecidas pela Contratante, podendo ser:

- a) de 1,0% (um por cento) do valor dos materiais não entregues, previstos neste Edital e no Contrato;
- b) de 2% (dois por cento) do valor dos materiais por infração a qualquer condição estipulada no Edital e no Contrato, nas hipóteses não previstas na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.2 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.4 Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos: III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados

13.5 As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados e comprovados, a juízo da Administração.

#### **14. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

14.1 O recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas serão processadas, conforme o caso, de acordo com o artigo 43 da Lei nº. 8.666/93.

14.2 Esta licitação poderá ser anulada ou revogada, aumentada ou reduzida nos limites estabelecidos por lei, sem que tenham as adjudicatárias direito a qualquer indenização.

14.3 Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão de Licitação, e que não causem prejuízos ao entendimento da documentação e da proposta, poderão ser relevadas.

14.4 Para dirimir na esfera judicial; as questões oriundas da presente Tomada de preço; será competente o **Foro da Comarca de ALAGOA GRANDE - PB.**

14.5 Não havendo expediente na data marcada para o cadastramento da Licitante, recebimento e/ou abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas, esses eventos dar-se-ão no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora estabelecidos nesta Tomada de Preço.

14.6 – As solicitações de esclarecimentos deverão ser efetuadas sempre por escrito e encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, no endereço no preâmbulo do edital as quais somente serão aceitas até o quinto dia útil anterior à data da abertura da licitação.

14.7 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta Licitação, bem como cópias desta Tomada de preço e anexos serão fornecidas na COPELI no endereço no preâmbulo deste edital, nos horários de 8:00 às 12:00hs na sede da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA localizado no endereço no preâmbulo deste edital.

14.8 A despesa decorrente para a execução da obra objeto desta licitação, correrá por conta da dotação



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

orçamentária onerando nas dotações: **02.14 – Secretaria de Saúde – 122.2010.2015 – Desenvolver as Atividades do Fundo Municipal de Saúde – 3390.36.0000 - Outros serv.de terc. Pessoa física – 3390.39.0000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – 3390.32.0000 – Material de distribuição gratuita.**

14.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, e, em grau de Recurso, pelo Prefeito do Município de JUAREZ TÁVORA.

JUAREZ TÁVORA, 11 de Novembro de 2013.

**RAFF DE MELO PORTO**

Presidente da CPL

*ANEXO II – Modelo de Declarações*

(Papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇO N. 019/2013

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_(nome da licitante)\_\_\_\_\_, CNPJ/CPF \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da Tomada de Preço 019/2013 DECLARA expressamente que:

- a) até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, tanto nas esferas Federal, Estadual e Municipal, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- c) tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos da licitação e de concordância com os termos desta Tomada de preço e seus anexos.
- d) não tem dirigentes ou responsáveis técnicos que ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência intermediária, cargo efetivo ou emprego na Prefeitura Municipal de **JUAREZ TÁVORA**, ou em qualquer órgão ou entidade a ela vinculada, nos últimos **60 (Sessenta)** dias corridos.
- e) não foi declarada inidônea por ato da Administração.
- f) não incorre nas demais condições impeditivas previstas no Artigo 9º da Lei Federal no 8.666/93.
- g) Autoriza a Comissão Permanente de licitação da Prefeitura de JUAREZ TÁVORA a proceder diligência visando a comprovação de informações prestadas.

\_\_\_\_\_(cidade e estado)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

\_\_\_\_\_  
(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: \_\_\_\_\_

Telefone, fax e e-mail para contato: \_\_\_\_\_

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação

*ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço*

(Papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇO N. 019/2013

**PROPOSTA DE PREÇO**

\_\_\_\_\_(*NOME DA EMPRESA*) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ -  
\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (*endereço completo, telefone, fax e e-mail atualizados*), por  
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da TOMADA DE PREÇO 019/2013 apresenta  
Proposta de Preço para os serviços, conforme abaixo especificado:

Item	Descrição	unidade	quantidade	Preço unitário	Preço total

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ DIAS (mínimo de 60 dias)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

BANCO (Código): \_\_\_\_\_ AGÊNCIA (Código): \_\_\_\_\_ PRAÇA: \_\_\_\_\_

BANCO (Nome): \_\_\_\_\_ CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_(*cidade e estado*), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

---



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: \_\_\_\_\_

Telefone, fax e e-mail para contato: \_\_\_\_\_

\*\* Este formulário deverá ser inserido no envelope de **Proposta de Preço**.

*ANEXO V - Modelo de Declaração*

(Papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇO N. 019/2013

**DECLARAÇÃO SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins da Tomada de Preços nº 019/2013, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

\_\_\_\_\_, (*cidade e estado*) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Nº da cédula de identidade: \_\_\_\_\_

Telefone, fax e e-mail para contato: \_\_\_\_\_

---



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

**\*Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes**

*ANEXO VI – Modelo de Declaração*

(Papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇO N. 019/2013

**DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E ESTABELECIMENTO**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_(nome do licitante) \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_ ou  
CPF \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_, por intermédio de  
seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da Tomada de Preços 019/2013,  
**DECLARA expressamente que:**

O estabelecimento comercial é situado no  
endereço \_\_\_\_\_, cuja distância é de \_\_\_\_\_ km do local onde  
encontra-se Prédio sede da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA localizado na Rua José Mendonça  
de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB - CEP – 58387-000, nos termos do subtitem 5.1.10 do  
Item 5 do presente edital.

\_\_\_\_\_(cidade e estado) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do declarante)



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

Nome ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: \_\_\_\_\_

Telefone, fax e *e-mail* para contato: \_\_\_\_\_

**OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação**



## ESTADO DA PARAÍBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

---

#### ANEXO I – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO E REFERÊNCIA

##### TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD MENSAL ESTIMADO	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
1	Confecções de Próteses Dentárias totais e parciais, superiores e inferiores - (Prótese total Mandibular / total Maxilar / Parcial Mandibular removível em resina, com dentes de única prensagem (VIP).	Und	30	125,00	3.750,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES</b>					<b>45.000,00</b>

O presente Termo de Referência objetiva especificar critérios para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO** de próteses dentárias destinadas a distribuição gratuita a pessoas carentes com o objetivo de suprir o fornecimento/Confecções de Próteses Dentárias totais e parciais, superiores e inferiores - (Prótese total Mandibular / total Maxilar / Parcial Mandibular removível em resina, com dentes de única prensagem (VIP).

#### I- JUSTIFICATIVA

Com a contratação de serviços de próteses dentárias esta Secretaria visa atender o laboratório de prótese do município que busca atender a população JUAREZ TÁVORA na reposição de dentes perdidos, visando restaurar e manter a forma, função, aparência e saúde oral. O termo "prótese dentária" também é utilizado para se referir ao artefato que se propõe a substituir a função original dos dentes perdidos ou ausentes.

O principal objetivo é a reabilitação bucal, em todas as suas funções: estética, fonética e mastigação.





## **ESTADO DA PARAÍBA**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

Repor ou restaurar de forma indireta (por meio laboratorial) os dentes, através de confecção de próteses fixas ou próteses removíveis como prótese total, ou prótese parcial removível.

#### **II- DISPOSIÇÕES GERAIS:**

a) Todas as próteses deverão ser entregues acondicionadas em embalagens apropriadas, sem violação, amassados, deterioração ou quaisquer outros fatores que possam comprometer o uso ou a qualidade das mesmas, de acordo com as normas pertinentes em vigor no país.

b) Todos os custos de manutenção (fornecimento e substituição de peças com vícios, falhas ou com defeitos) não serão de responsabilidade do licitante vencedor.

c) A fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, exigir o exame do ensaio em laboratório de qualquer material que se apresente duvidoso, bem como poderá ser exigido um certificado de origem e qualidade, correndo sempre as despesas por conta da Contratada.

d) A Secretaria rejeitará, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações deste edital e da proposta. É de responsabilidade da Contratada substituir na execução dos serviços qualquer material impugnado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento da impugnação.

e) Em havendo descontinuidade na produção ou fabricação dos materiais ofertados na proposta, a Contratada deverá comunicar tal fato a Secretaria Municipal de Saúde, acompanhando de declaração da empresa fornecedora ou do próprio fabricante, de que não mais produz o objeto licitado, enviando amostra e documentos que se fizerem necessários do produto que pretende fornecer em substituição aquele inicialmente ofertado, sem que o preço seja superior ao constante de sua proposta, ficando a critério da Secretaria aceitá-lo ou não.

f) Se durante o fornecimento ocorrer problemas de desabastecimento ou similar, que possa comprometer a perfeita execução deste edital, a Secretaria poderá a pedido da licitante vencedora, autorizar a substituição do(s) produto(s) ou da(s) marca(s).



## **ESTADO DA PARAÍBA**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

g) Fazem parte integrante do Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo de Licitação.

h) A contratante se reserva ao direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações no projeto que impliquem na redução ou aumento do volume dos serviços, baseando-se, para tanto, na relação dos preços unitários básicos e em quantidades levantadas pela fiscalização que poderão resultar até um total de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual do serviço.

### **III – DESCRIÇÃO DOS ITENS DA REQUISIÇÃO**

a) As próteses dentárias serão confeccionadas conforme exigência do Ministério da Saúde respeitando os códigos constantes no Ministério da saúde.

### **IV - DAS OBRIGAÇÕES:**

#### **1. CONTRATANTE:**

a) Disponibilizar os cirurgiões dentistas das unidades de saúde deste município, que realizarão a moldagem inicial e a disponibilizarão para o licitante vencedor retirar nas unidades de saúde nos horários de expediente normal.

b) Efetuar o pagamento ao licitante vencedor, que será feito mediante a apresentação de documentos hábeis para cobrança e após liberação da despesa pela secretaria Municipal de Saúde. Prazo de pagamento não será superior a 30 dias, contado a partir da data da entrega da documentação fiscal (art. 40, inciso XIV da Lei 8.666/93).

#### **2. CONTRATADA:**

a) Entregar as próteses de acordo com as especificações do Edital, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;

b) O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade das próteses entregues, especialmente para efeito de substituição IMEDIATA, no caso de não atendimento ao solicitado ou por qualquer problema que seja detectado na falha da montagem das próteses;



## ESTADO DA PARAÍBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

---

- c) Efetuar o transporte dos modelos para a confecção das próteses;
- d) Efetuar o recolhimento diariamente, ou, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- e) Prestar os serviços de confecções de próteses dentárias em local apropriado próprio, não podendo ser terceirizado o serviço;
- f) Entregar juntamente com o faturamento, cópia do encaminhamento do paciente para conferência;
- g) Quando da necessidade de informações ou dúvidas referente a procedimentos a serem realizados, o fornecedor deverá entrar em contato com a secretaria de saúde nas respectivas unidades em que recolheu o material;
- h) Fornecer as devida Notas Fiscais, nos termos da Lei;
- i) Fica sob responsabilidade da Contratada qualquer problema que seja detectado na falha da montagem das próteses;
- j) A licitante vencedora deverá entregar a prótese pronta em no máximo 15 (quinze) dias, a contar da retirada da moldagem inicial. A critério exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde poderão ser tolerados atrasos na entrega da prótese, se ocorrerem motivos relevantes que os justifiquem;
- l) Todos os materiais necessários para montagem das próteses correrão à custa da contratada;
- m) Todo o transporte a ser executado em função da entrega será de única e total responsabilidade da Detentora do Contrato, correndo por sua conta e risco da operação, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;
- n) A contratada se responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados ao município e/ou terceiros.

#### **V - TRANSPORTE (buscas e entregas):**



## **ESTADO DA PARAÍBA**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

a) Os produtos deverão ser recolhidos e entregues nas unidades de saúde indicados pela Secretaria municipal de Saúde, através de requisições / solicitações emitidas pelo coordenador de cada unidade devidamente assinada.

#### **VI - CRONOGRAMA DE ENTREGA:**

a) O objeto licitado será adquirido em PARCELAS, mediante solicitações, com estimativa de 30 próteses mensais e entregues no local designado pela Secretaria de Saúde.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

## MINUTA DO CONTRATO

### TOMADA DE PREÇO N.º 019/2013

TÉRMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA, ESTADO DA PARAÍBA, E A EMPRESA: \*\*\*\*\* , TENDO POR OBJETIVO: CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, DESTINADAS A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

#### PARTES CONTRATANTES

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município Juarez Távora, Estado da Paraíba, com Sede na Rua José Mendonça de Araújo n 171, Centro Juarez Távora-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.919.490/0001-36, ora representado pelo Senhora Prefeita Municipal Maria Ana Farias dos Santos, portador do CPF/MF n.º 952.710.154-91, residente e domiciliado na Rua Adalberto Pereira de Melo, n 43 – Centro Juarez Távora - PB e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: \*\*\*\*\* , CNPJ: \*\*\*\*\* , com sede na \*\*\*\*\* , neste ato representado por: \*\*\*\*\* , CPF: \*\*\*\*\* .

As partes assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como vinculado a **TOMADA DE PREÇO n.º 019/2013**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0 A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, conforme proposta apresentada que fica fazendo parte integrante deste CONTRATO, do seguinte OBJETO, como segue:

ITENS	PRODUTOS	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ *****</b>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

---

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1 O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes no prazo até \*\*/\*\*/\*\*\*\*. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, em havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.2 Findo o prazo previsto para término do presente termo, e havendo saldo quantitativo remanescente, fica ressalvada a CONTRATANTE a obrigatoriedade de concluir toda despesa licitada, em virtude da necessidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS GARANTIAS**

3.1 Não será exigido garantia para assinatura do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

4.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (Vinte e Cinco por Cento) e acordo com o que preceitua o Art. 65, Parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

**4.2 - Das Obrigações do CONTRATANTE:**

4.2.1. Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento do contrato efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

4.2.2 Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do contrato;

4.2.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos materiais, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**4.3- Das Obrigações do CONTRATADO:**

4.3.1 Executar devidamente o contrato de fornecimento descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

4.3.2 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

4.3.3 Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

4.3.4 Permitir e facilitar a fiscalização do Contratado devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

---

4.3.5 Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

4.3.6 Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante.

4.3.7 O contratado terá a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação (Art. 55, XIII da Lei 8.666/93).

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1 O fornecimento das próteses deverão ocorrer de forma imediato após entrega da ordem de fornecimento emitido por funcionário autorizado pela autoridade superior e entregue no município de JUAREZ TÁVORA na secretaria requisitante.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 Fica ajustado o preço, conforme segue:

O valor total do CONTRATO é de R\$ 0,00 (Por extenso), onerando as seguintes dotações: 02.14 – Secretaria de Saúde – 122.2010.2015 – Desenvolver as Atividades do Fundo Municipal de Saúde – 3390.36.0000 - Outros serv.de terc. Pessoa física – 3390.39.0000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – 3390.32.0000 – Material de distribuição gratuita.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTAMENTOS

7.1 Os preços propostos pelo licitante vencedor permanecerão irrevogáveis, salvo quando comprovadamente comprometer o equilíbrio Econômico-financeiro.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento pela confecção das próteses serão efetuado diretamente à CONTRATADA, ou Representante Legal, através da Tesouraria Municipal; mensalmente em até 30 dias da emissão da documentação fiscal e atesto pelo servidor competente.

8.1.1 Quando a data prevista para o pagamento coincidir com finais de semana, feriado, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

8.2 O pagamento somente será efetivado mediante apresentação pela CONTRATADA da referida documentação fiscal.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

---

9.1 Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a CONTRATADA, fica sujeita, a critério da CONTRATANTE e garantida a defesa prévia, as seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.2 Pelo atraso injustificado no fornecimento ficará a CONTRATADA sujeita a multa de 1% (Um por Cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, se o atraso for de até 10 (Dez) dias, Excedido este prazo, a multa será em dobro.

9.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos Incisos I, III e IV do Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 que rege este instrumento e multa de 5% (Cinco por Cento) sobre o valor das próteses não entregues.

9.4 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

9.5 Aplicadas às multas, após Processo Administrativo, a CONTRATANTE poderá descontar do primeiro pagamento que fizer a CONTRATADA.

9.6 A aplicação da multa fica condicionada à prévia defesa da CONTRATADA, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (Dez) dias úteis, contados da respectiva notificação.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1 A rescisão Contratual poderá ser:

10.1.1– Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.1.2– Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

10.1.3 Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

10.1.4 A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11.1 Fica desde já eleito o **Foro da Comarca de ALAGOA GRANDE**, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.

E por estarem assim justos Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

---

teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

**JUAREZ TÁVORA, \*\* de \*\*\*\*\* de \*\*\*\*.**

**Município: JUAREZ TÁVORA  
PREFEITA  
CONTRATADO**

\*\*\*\*\*

**CONTRATANTE**

**TESTEMUNHAS**

1.º \_\_\_\_\_  
RG N.º

2.º \_\_\_\_\_  
RG N.º

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº: 019/2013**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço, em sessão pública no dia 28/11/2013 as 15:00 horas, tendo como objetivo: Confecção de Próteses Dentárias, destinadas a população do Município; Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei 123/2006; A reunião ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, na Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora – PB, CEP: 58.387-000, Tel.: 083-3267-1072.

Juarez Távora, PB – 11 de Novembro de 2013.

Raff de Melo Porto  
Presidente da CPL

SECRETARIA DE TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, REGRAS DE PARTICIPAÇÃO DE TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL...
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - O Presidente da SINDICATO...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013
Nos termos do edital foi encaminhado pelo Pregão Oficial o resultado preliminar da...

SOUSA
Rafaela Maria de Sousa
CPF Nº 012.488.981-00
Rua 101, S/O, Jardim - João Pessoa - PB 53030-100

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013
Nos termos do edital foi encaminhado pelo Pregão Oficial o resultado preliminar da...

SOUSA
Rafaela Maria de Sousa
CPF Nº 012.488.981-00
Rua 101, S/O, Jardim - João Pessoa - PB 53030-100

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013
Nos termos do edital foi encaminhado pelo Pregão Oficial o resultado preliminar da...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013
Nos termos do edital foi encaminhado pelo Pregão Oficial o resultado preliminar da...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013
Nos termos do edital foi encaminhado pelo Pregão Oficial o resultado preliminar da...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013
Nos termos do edital foi encaminhado pelo Pregão Oficial o resultado preliminar da...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013
Nos termos do edital foi encaminhado pelo Pregão Oficial o resultado preliminar da...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013
Nos termos do edital foi encaminhado pelo Pregão Oficial o resultado preliminar da...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

25 de 26

25 de 26

More like this >
MESMERIZED
December 2013
Este mês: Calvin Harris Armada
Expat Health Insurance
ISSUU
Start publishing >
MESMERIZED
December 2013
Este mês: Calvin Harris Armada
Expat Health Insurance
ISSUU
Start publishing >
MESMERIZED
December 2013
Este mês: Calvin Harris Armada
Expat Health Insurance
ISSUU
Start publishing >
MESMERIZED
December 2013
Este mês: Calvin Harris Armada
Expat Health Insurance
ISSUU
Start publishing >



# Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei N. 013/82 de 21 de Janeiro de 1982

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XXXI – N. 011/2013 – JUAREZ TÁVORA-PB, TERÇA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2013

## PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO  
EXCLUSIVO ME/EPP

TOMADA DE PREÇO Nº: 017/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço, em sessão pública no dia 28/11/2013 as 14:00 horas, tendo como objetivo: Aquisição de 05 Brinquedotecas Master, composta por 34 itens cada, destinados as unidades de educação infantil do município; Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei 123/2006; A reunião ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, na Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora – PB, CEP: 58.387-000, Tel.: 083-3267-1072.

Juarez Távora, PB – 11 de Novembro de 2013.

Raff de Melo Porto  
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO  
EXCLUSIVO ME/EPP

TOMADA DE PREÇO Nº: 018/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço, em sessão pública no dia 28/11/2013 as 14:00 horas, tendo como objetivo: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS, DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei 123/2006; A reunião ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, na Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora – PB, CEP: 58.387-000, Tel.: 083-3267-1072.

Juarez Távora, PB – 11 de Novembro de 2013.

Raff de Melo Porto  
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº: 019/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço, em sessão pública no dia 28/11/2013 as 15:00 horas, tendo como objetivo: Confecção de Próteses Dentárias, destinadas a população do Município; Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei 123/2006; A reunião ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, na Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora – PB, CEP: 58.387-000, Tel.: 083-3267-1072.

Juarez Távora, PB – 11 de Novembro de 2013.

Raff de Melo Porto  
Presidente da CPL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

---

**ATA DE REUNIÃO**

**TOMADA DE PREÇO N.º 019/2013  
ABERTURA DOS EVELOPES: 28 DE NOVEMBRO DE 2013**

Às Quinze horas do dia Vinte e Oito de Novembro do ano de Dois mil e treze, no prédio da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, no local onde funciona a CPL, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, constituída pela PORTARIA N.º 126/2013 de 03 de Setembro de 2013 da Senhora PREFEITA MUNICIPAL, composta pelos senhores RAFF DE MELO PORTO - **Presidente**; JOSITANIA BARBOSA PONTES – **Membro**; MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA – **Membro** para Abertura, dos envelopes de habilitação e proposta de Preços da Licitação/ TOMADA DE PREÇO N.º 019/2013, estava presente a seguinte empresa cadastrada: **MOACIR CARLOS DA SILVA JUNIOR 02584428407 – CNPJ: 18.401.924/0001-65**, Onde se credenciou o Sr. **MOACIR CARLOS DA SILVA JUNIOR – CPF: 025.844.284-07**; Logo após o presidente solicitou os envelopes de Habilitação e Proposta. De posse dos envelopes, o presidente passou a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação; e após minuciosa análise apurou que o licitante atendeu a todas as exigências do Edital, onde foi considerado Habilitado para próxima fase. Dando continuidade à reunião o presidente passou a abertura do envelope de proposta de preço onde após detalhe minucioso verificou-se que a mesma cumpriu com todas as formalidades, em relação aos valores R\$: 124,00 (Cento e vinte e quatro reais) mensal, com um total para 12 meses de R\$: 44.640,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais), sendo aceita por esta comissão por esta abaixo e de acordo com planilha de especificação, cujo resultado será divulgado no Diário Oficial do Município. Nada mais a fazer, o presidente, ENCERROU a presente reunião e lavrou-se então a presente ATA que vai assinada por todos os presentes.

Juarez Távora - PB, 28 de Novembro de 2013.

RAFF DE MELO PORTO  
PRESIDENTE DA CPL

JOSITANIA BARBOSA PONTES  
MEMBRO

MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA  
MEMBRO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

---

**MOACIR CARLOS DA SILVA JUNIOR 02584428407**  
**CNPJ: 18.401.924/0001-65**  
**MOACIR CARLOS DA SILVA JUNIOR**  
**CPF: 025.844.284-07**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

---

LAUDO  
(DE JULGAMENTO de HABILITAÇÃO)

Às Quinze horas do dia 28 de Novembro do ano de Dois mil e treze, no prédio da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, no local onde funciona a CPL, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, constituída pela PORTARIA N.º 126/2013 de 03 de Setembro de 2013 da Senhora PREFEITA MUNICIPAL, composta pelos senhores RAFF DE MELO PORTO - **Presidente**; JOSITANIA BARBOSA PONTES – **Membro**; MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA – **Membro** para Abertura, dos envelopes de habilitação e proposta de Preços da Licitação/ TOMADA DE PREÇO N.º 019/2013.

Após o exame devido de todas as documentações apresentadas a COMISSÃO chegou às seguintes conclusões:

**I – DA LICITAÇÃO**

A Licitação realizada; compareceu a seguinte empresa:

1. **MOACIR CARLOS DA SILVA JUNIOR 02584428407 – CNPJ: 18.401.924/0001-65**

**II – DA HABILITAÇÃO**

A empresa:MOACIR CARLOS DA SILVA JUNIOR 02584428407 – CNPJ: 18.401.924/0001-65 foi considerada HABILITADA para a fase de abertura de proposta por cumprimento integral das condições do edital, nos termos da declaração constantes nos autos.

**III – DAS PROPOSTAS**

Após detalhe minucioso da proposta verificou-se que a mesma cumpriu com todas as formalidades, em relação aos valores apurou o seguinte: R\$: 124,00 (Cento e vinte e quatro reais) mensal, com um total para 12 meses de R\$: 44.640,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais), sendo aceita por esta comissão por esta abaixo e de acordo com planilha de especificação, sendo aceito por esta comissão, pois se encontra de acordo com o anexo I, do referido Edital.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

---

**IV- DAS CONCLUSÕES**

Face ao exposto, a COMISSÃO conclui que para atender as necessidades desta Licitação do tipo menor preço por item e a Lei **8.666/93** e suas alterações, o licitante acima mencionado, preenche todos os requisitos deste certame, além, de apresentar proposta vantajosa para Edilidade, Por estes motivos esta Comissão é favorável a ADJUDICAÇÃO em favor da empresa: MOACIR CARLOS DA SILVA JUNIOR 02584428407 – CNPJ: 18.401.924/0001-65.

Juarez Távora - PB, 28 de Novembro de 2013.

RAFF DE MELO PORTO  
PRESIDENTE DA CPL

JOSITANIA BARBOSA PONTES  
MEMBRO

MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA  
MEMBRO





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

## MAPA DE APURAÇÃO

OBJETO: Confecção de Próteses Dentárias, destinadas a população do Município  
TOMADA DE PREÇOS 019/2013

ITENS	DESCRIÇÃO	QTD / MESES	QUANTIDADE MENSAL (ESTIMADO)	MOACIR		
				PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL MENSA	PREÇO TOTAL ESTIMADO P/12 MESES
1	Confecções de Próteses Dentárias totais e parciais, superiores e inferiores - (Prótese total Mandibular / total Maxilar / Parcial Mandibular removível em resina, com dentes de única prensagem (VIP))	12	30	124,00	3.720,00	44.640,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO P/12 MESES</b>						<b>44.640,00</b>

JUAREZ TÁVORA, PB - 28 DE NOVEMBRO DE 2013

**RAFF DE MELO PORTO**  
PRESIDENTE CPL

## Prefeitura Municipal de Joca Claudino

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2013

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Ezequiel Duarte, 52 - Centro - Joca Claudino - PB, às 14:00 horas do dia 20 de Dezembro de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de material permanente, material consumo e serviços especializados, conforme termo de referência, para atender a implantação do Núcleo de Esporte Recreativo e de Laser no Município de Joca Claudino.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº . Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 35631057.

Joca Claudino - PB, 05 de Dezembro de 2013

**AURELIANO BATISTA DUARTE**  
Pregoeiro Oficial

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2013

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Ezequiel Duarte, 52 - Centro - Joca Claudino - PB, às 15:00 horas do dia 20 de Dezembro de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de 10 (dez) passagens área, conforme termo de referência, para atender os deslocamento de técnicos, para implantação do Núcleo de Esporte Recreativo e de Laser no Município de Joca Claudino.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº . Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 35631057.

Joca Claudino - PB, 05 de Dezembro de 2013

**AURELIANO BATISTA DUARTE**  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Juarez Távora

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

#### RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS: 019/2013

O presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições Torna Público para o conhecimento da população de Juarez Távora e para quem interessar que, após abertura e análise dos documentos de HABILITAÇÃO e PROPOSTA em reunião realizada em 28 de Novembro de 2013, cujo objeto foi Confeção de Próteses Dentárias, destinadas à população do Município, onde apurou-se o seguinte: a empresa MOACIR CARLOS DA SILVA JUNIOR 02584428407, foi vencedor com um valor total de R\$: 44.640,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais)

Juarez Távora, 28 de Novembro de 2013.

**RAFF DE MELO PORTO**  
PRESIDENTE DA CPL

## Prefeitura Municipal de Logradouro

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Cobertura da Quadra..  
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 06/2013.  
DOTAÇÃO: Recursos Oriundos do FNDE/Ministério da Educação.  
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses  
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e:  
CT Nº 00072/2013 - 04.12.13 - Construtora e Serviços de Limpeza C.R.C Ltda - ME - R\$ 243.844,42

## Prefeitura Municipal de Lucena

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

#### RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPADOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LUCENA.

#### LICITANTES HABILITADOS:

- ADCRUZ CONSTRUÇÕES, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.
- CONSTRUÇÕES, COMERCIO E EMPREENDIMENTOS QUEIROGA LTDA - EPP.
- ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA.
- GARIBALDI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA.
- J.E. CONSTRUTORA SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA - EPP.
- JH CARNEIRO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

#### LICITANTES INABILITADOS:

- BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
- COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA - ME.
- CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE LIMPEZA C.R.C. LTDA - ME.
- CONSTRUTORA JADE-EIRELI - ME.
- COSIMAR CONSTRUTORA SINCERA LTDA - ME.
- J R P CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME.
- L Y CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.
- LR ENGENHARIA LTDA.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 22/11/2013, às 11:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av. Americo Falcao, 736 - Centro - Lucena - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.  
Telefone: (083) 3293-1981. Email: cplucena@hotmail.com.

Lucena - PB, 18 de Novembro de 2013

**SYRLAN DOS SANTOS BRITO**  
Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Mamanguape

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÊ DE MAMANGUAPE  
FUNDO DE SAÚDE DE CUITÊ DE MAMANGUAPE

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2013

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Av. Severino Jorge de Sena,1111 - Centro - Cuitê de Mamanguape - PB, às 10 horas do dia 27 de Dezembro de 2013, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de reforma e ampliação das Unidades Básicas de Saúde Ciríaco Bispo da Costa USF II, localizado no Sítio Arroz e Luzivalda Coelho no distrito de Inhaúá na cidade de Cuitê de Mamanguape - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 9174-2062.

Cuitê de Mamanguape - PB, 04 de Dezembro de 2013

**ADENILCE GOMES DE SOUZA**  
Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Manairá

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAIRÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013 - PCADM 049/13.

Objeto: Contratação de Empresa para Contratação da Banda Musical FORRÓ DOS PLAYS e do Conjunto Musical THE FEVERES, na festa dos 52 anos de Emancipação do município de Manairá-PB, a se realizar no próximo dia 21/12/2013, tendo sido ganhador do Certame a Empresa JI PEREIRA EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 08.312.545/0001-45, com o valor global de R\$: 98.500,00.

Comissão do Pregão de Manairá-PB, em 05/12/2013.

**JAIRO JÚNIOR ALVES FRANÇA**  
- Pregoeiro Oficial -

## Prefeitura Municipal de Mulungu

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MULUNGU

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005.2013.

**OBJETO:** Construção de Três Unidades Básicas de Saúde - (UBS), Porte I, nas localidades de



# Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei N. 013/82 de 21 de Janeiro de 1982

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XXXI – N. 012/2013 – JUAREZ TÁVORA-PB, SEXTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2013

## PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS: 019/2013

O presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições Torna Público para o conhecimento da população de Juarez Távora e para quem interessar que, após abertura e análise dos documentos de HABILITAÇÃO e PROPOSTA em reunião realizada em 28 de Novembro de 2013, cujo objeto foi Confeção de Próteses Dentárias, destinadas à população do Município, onde apurou-se o seguinte: a empresa MOACIR CARLOS DA SILVA JUNIOR 02584428407, foi vencedor com um valor total de R\$: 44.640,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais)

Juarez Távora, 28 de Novembro de 2013.

RAFF DE MELO PORTO  
PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

## CONTRATO Nº 051/2013

### TOMADA DE PREÇO N.º 019/2013

TÉRMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA, ESTADO DA PARAIBA, E A EMPRESA: **MOACIR CARLOS DA SILVA JUNIOR 02584428407**, TENDO POR OBJETIVO: CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, DESTINADAS A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

#### PARTES CONTRATANTES

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município Juarez Távora, Estado da Paraíba, com Sede na Rua José Mendonça de Araújo n 171, Centro Juarez Távora-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.919.490/0001-36, ora representado pelo Senhora Prefeita Municipal Maria Ana Farias dos Santos, portador do CPF/MF n.º 952.710.154-91, residente e domiciliado na Rua Adalberto Pereira de Melo, n 43 – Centro Juarez Távora - PB e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrum18.401.924/0001-65, com sede na Rua Vidal de Negreiros – Box 04 – Centro – Alagoa Grande – PB – CEP: 58.388-000, neste ato representado por: MOACIR CARLOS DA SILVA JUNIOR, CPF: 025.844.284-07.

As partes assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como vinculado a **TOMADA DE PREÇO n.º 019/2013**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0 A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, conforme proposta apresentada que fica fazendo parte integrante deste CONTRATO, do seguinte OBJETO, como segue:

ITENS	DESCRIÇÃO	QTD / MESES	QUANTIDADE MENSAL (ESTIMADO)	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL ESTIMADO P/12 MESES



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

1	Confecções de Próteses Dentárias totais e parciais, superiores e inferiores - (Prótese total Mandicular / total Maxilar / Parcial Mandicular removível em resina, com dentes de única prensagem (VIP))	12	30	124,00	3.720,00	44.640,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO P/12 MESES</b>				<b>44.640,00</b>		

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1 O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes no prazo até 05/12/2014. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, em havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.2 Findo o prazo previsto para término do presente termo, e havendo saldo quantitativo remanescente, fica ressalvada a CONTRATANTE a obrigatoriedade de concluir toda despesa licitada, em virtude da necessidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS GARANTIAS**

3.1 Não será exigido garantia para assinatura do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

4.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (Vinte e Cinco por Cento) e acordo com o que preceitua o Art. 65, Parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

**4.2 - Das Obrigações do CONTRATANTE:**

4.2.1. Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento do contrato efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

4.2.2 Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do contrato;

4.2.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos materiais, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**4.3- Das Obrigações do CONTRATADO:**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

- 4.3.1 Executar devidamente o contrato de fornecimento descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- 4.3.2 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- 4.3.3 Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- 4.3.4 Permitir e facilitar a fiscalização do Contratado devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- 4.3.5 Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 4.3.6 Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante.
- 4.3.7 O contratado terá a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação (Art. 55, XIII da Lei 8.666/93).

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO**

5.1 O fornecimento das próteses deverão ocorrer de forma imediato após entrega da ordem de fornecimento emitido por funcionário autorizado pela autoridade superior e entregue no município de JUAREZ TÁVORA na secretaria requisitante.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS**

6.1 Fica ajustado o preço, conforme segue:  
O valor total do CONTRATO é de R\$: 44.640,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais), onerando as seguintes dotações: 02.14 – Secretaria de Saúde – 122.2010.2015 – Desenvolver as Atividades do Fundo Municipal de Saúde – 3390.39.0000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – 3390.32.0000 – Material de distribuição gratuita.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTAMENTOS**

7.1 Os preços propostos pelo licitante vencedor permanecerão irremovíveis, salvo quando comprovadamente comprometer o equilíbrio Econômico-financeiro.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

---



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

---

8.1 O pagamento pela confecção das próteses serão efetuado diretamente à CONTRATADA, ou Representante Legal, através da Tesouraria Municipal; mensalmente em até 30 dias da emissão da documentação fiscal e atesto pelo servidor competente.

8.1.1 Quando a data prevista para o pagamento coincidir com finais de semana, feriado, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

8.2 O pagamento somente será efetivado mediante apresentação pela CONTRATADA da referida documentação fiscal.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1 Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a CONTRATADA, fica sujeita, a critério da CONTRATANTE e garantida a defesa prévia, as seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.2 Pelo atraso injustificado no fornecimento ficará a CONTRATADA sujeita a multa de 1% (Um por Cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, se o atraso for de até 10 (Dez) dias, Excedido este prazo, a multa será em dobro.

9.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos Incisos I, III e IV do Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 que rege este instrumento e multa de 5% (Cinco por Cento) sobre o valor das próteses não entregues.

9.4 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

9.5 Aplicadas às multas, após Processo Administrativo, a CONTRATANTE poderá descontar do primeiro pagamento que fizer a CONTRATADA.

9.6 A aplicação da multa fica condicionada à prévia defesa da CONTRATADA, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (Dez) dias úteis, contados da respectiva notificação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1 A rescisão Contratual poderá ser:

10.1.1– Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.1.2– Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

10.1.3 Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

10.1.4 A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

---

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11.1 Fica desde já eleito o **Foro da Comarca de ALAGOA GRANDE**, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.

E por estarem assim justos Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

**JUAREZ TÁVORA, 06 de Dezembro de 2013**

**Município: JUAREZ TÁVORA  
PREFEITA  
CONTRATANTE**

**MOACIR CARLOS DA SILVA JUNIOR  
02584428407  
CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS**

1.º \_\_\_\_\_  
RG N.º

2.º \_\_\_\_\_  
RG N.º

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**





# Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei N. 013/82 de 21 de Janeiro de 1982

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XXXI – N. 012/2013 – JUAREZ TÁVORA-PB, SEGUNDA FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2013

## PODER EXECUTIVO

Nos termos do julgamento da licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2013, feito pela Comissão Permanente de Licitação através do Laudo apresentado pela Comissão e expedido em 28 de Novembro de 2013 e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, fica decidido a:

### HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor do licitante: MOACIR CARLOS DA SILVA JUNIOR 02584428407 – CNPJ: 18.401.924/0001-65, com o valor de R\$: 124,00 (Cento e vinte e quatro reais) mensal, com um total para 12 meses de R\$: 44.640,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais), pelas razões expostas no referido Laudo.

Juarez Távora- PB, 06 de Dezembro de 2013.

MARIA ANA FARIAS DOS SANTOS  
PREFEITA CONSTITUCIONAL

### ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Laudo apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento do TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2013, ADJUDICAMOS a Presente Tomada de preço para o licitante: MOACIR CARLOS DA SILVA JUNIOR 02584428407 – CNPJ: 18.401.924/0001-65, com o valor de R\$: 124,00 (Cento e vinte e quatro reais) mensal, com um total para 12 meses de R\$: 44.640,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais).

Juarez Távora- PB, 06 de Dezembro de 2013.

MARIA ANA FARIAS DOS SANTOS  
PREFEITA CONSTITUCIONAL

### EXTRATO DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2013  
OBJETO: CONFEÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS DESTINADAS A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.  
CONTRATADO: MOACIR CARLOS DA SILVA JUNIOR 02584428407  
CNPJ: 18.401.924/0001-65  
PRAZO: 05/12/2014  
N.º 051/2013  
VALOR DE R\$: 124,00 (CENTO E VINTE E QUATRO REAIS) MENSAL, COM UM TOTAL PARA 12 MESES DE R\$: 44.640,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).  
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA/ 2013:  
02.14 – SECRETARIA DE SAÚDE – 122.2010.2015 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 3390.39.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – 3390.32.0000 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Juarez Távora, 06 de Dezembro de 2013

Prefeitura Municipal de Juarez Távora  
Maria Ana Farias dos Santos – Prefeita  
CONTRATANTE

total de R\$ 92.250,00 (Noventa e dois mil, duzentos e cinquenta reais), NATULAB LABORATÓRIO S.A sob o CNPJ nº 02.456.955/0001-83, Lotes 16, 43, 44 e 45, no valor total de R\$ 508.550,00 (Quinhentos e oito mil e quinhentos e cinquenta reais), PRODIET FARMACÊUTICA S.A sob o CNPJ nº 81.887.838/0006-55, Lote 38, no valor total de R\$ 138.600,00 (Cento e trinta e oito mil e seiscentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 4.472.425,00 (Quatro milhões, quatrocentos e setenta e dois mil e quatrocentos e vinte e cinco reais), classificadas pelo critério do menor preço por lote, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 7º, inciso IV, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura das Atas de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 deste mesmo diploma legal. Declaro fracassados pelo valor os Lotes 12, 14, 15, 21, 24, 31 e 40, deserto os Lotes 27, 33, 39 e 47 e fracassado por desistência das empresas por não revalidação de suas propostas 10, 18, 25 e 74. E desclassificação da empresa por identificação no site eletrônico os Lotes 13 e 22.

João Pessoa, 12 de Novembro de 2013.

**Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior**  
Secretário de Saúde

## EXTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 230/2013;  
Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Apresentação de Peças Teatrais nas Escolas e Creis Municipais, na 13ª Mostra de Teatro Infantil da PMJP.**  
Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e a empresa **ADRIANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA LIMA-ME.**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2013/089367, INEXIGIBILIDADE Nº 009/2013;  
Signatários: Sr. Luiz de Sousa Junior, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. Adriana Cavalcante de Oliveira, pela empresa **ADRIANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA LIMA-ME.**  
Recursos Financeiros:  
Classificação: 10.101.12.361.5399.4064;  
Natureza: 3.3.90.39;  
Fonte: 00 (RECURSOS ORDINÁRIOS).  
Vigência até 31 de dezembro de 2013, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.  
Valor Total: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 01 de novembro de 2013.

**Luiz de Sousa Junior**  
Secretário de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 233/2013;  
Objeto: Aquisição de Conjuntos de alunos.  
Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e a **EMPRESA NASA NORDESTE ARTEFATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 23034.018985/2012-80 do Fundo Nacional da Educação - FNDE, ADESAO Nº. 010/2013 da SEDEC a Ata de Registro de Preços nº. 70/2013.  
Signatários: Sr. Luiz de Sousa Junior, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. **Adolfo Pezzi Maia, pela NASA NORDESTE ARTEFATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**  
Recursos Financeiros:  
Classificação: 10.102.12.361.2498;  
Natureza: 3.3.90.30;  
Fonte: 00 - RECURSO ORDINÁRIOS/ 03 - FUNDEB/ 11 - FNDE (SALÁRIO EDUCAÇÃO)  
Vigência até 12 (doze) meses, a contar a data de assinatura deste instrumento contratual.  
Valor Unitário: R\$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais)  
Valor Global: R\$ 4.999.912,000 (quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e doze reais).

João Pessoa, 08 de novembro de 2013.

**Luiz de Sousa Junior**  
Secretário de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 223/2013;  
Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para os prédios administrativos da SEDEC, Escolas e CREIS da Rede Municipal de Ensino.  
Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e a Empresa **MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.**  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 2013/049549, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2012;  
Signatários: Sr. Luiz de Sousa Junior, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. **Miguel Angelo Fonseca Pires, pela empresa MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.**  
Recursos Financeiros:  
Classificação: 10.102.12.361.5207.2498; 10.102.12.365.5389.2781;  
Natureza: 3.3.90.30;  
Fonte: 00 (Recursos Próprios); 03 (Recursos do FUNDEB) e 11 (Recursos do FNDE - Salário Educação).  
Vigência até 31 de Dezembro de 2013;  
Valor Total: 37.090,56 (trinta e sete mil e noventa reais e cinquenta e seis centavos).

João Pessoa, 24 de Outubro de 2013.

**Luiz de Sousa Junior**  
Secretário de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 224/2013;  
Objeto: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Materiais para Manutenção de Piscinas.  
Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e a Empresa **MAYRLES EMILLE MEDEIROS SARMENTO.**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2012/051754, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2012;  
Signatários: Sr. Luiz de Sousa Junior, pela Secretaria de Educação e Cultura, e a Sr. **Mayrles Emille Medeiros Sarmento, pela empresa MAYRLES EMILLE MEDEIROS SARMENTO.**  
Recursos Financeiros:  
Classificação: 10.102.12.361.5207.2498 - 10.102.12.365.5389.2781  
Natureza: 3.3.90.30  
Fonte: 00 (Recursos Ordinários), 03 (FUNDEB) e 11 (FNDE - Salário-Educação).  
Vigência até 31 de Dezembro de 2013;  
Valor Global: R\$ 9.280,00 (nove mil, duzentos e oitenta reais).

João Pessoa, 24 de Outubro de 2013.

**Luiz de Sousa Junior**  
Secretário de Educação e Cultura

## Prefeitura Municipal de Joca Claudino

## LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**

### RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2013

OBJETO: Contratação de empresa para construção da Quadra Escolar Coberta no Município de Joca Claudino. LICITANTES HABILITADOS:- BELCHIOR CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA ME - CONSTRUTORA CONSTRUTERRA E SERVIÇOS LTDA ME - TEC NOVA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 26/11/2013, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Ezequiel Duarte, 52 - Centro - Joca Claudino - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3563 1057.

Joca Claudino - PB, 12 de Novembro de 2013

**AURELIANO BATISTA DUARTE**  
Presidente da Comissão

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2013

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2013, que objetiva: Aquisição de kit escolar destinado aos alunos e professores do Brasil Alfabetizado no Município de Joca Claudino-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta.**

Joca Claudino - PB, 12 de Novembro de 2013

**LUCRÉCIA ADRIANA DE ANDRADE BARBOSA DANTAS**  
Prefeita

## Prefeitura Municipal de Juarez Távora

## LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EXCLUSIVO ME/EPP

#### TOMADA DE PREÇO Nº: 017/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço, em sessão pública no dia 28/11/2013 as 14:00 horas, tendo como objetivo: Aquisição de 05 Brinquedotecas Master, composta por 34 itens cada, destinados as unidades de educação infantil do município; Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei 123/2006; A reunião ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, na Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro - Juarez Távora - PB, CEP: 58.387-000, Tel.: 083-3267-1072.

Juarez Távora, PB - 11 de Novembro de 2013.

**Raff de Melo Porto**  
Presidente da CPL

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EXCLUSIVO ME/EPP

#### TOMADA DE PREÇO Nº: 018/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço, em sessão pública no dia 28/11/2013 as 14:00 horas, tendo

como objetivo: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS, DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei 123/2006; A reunião ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, na Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro - Juarez Távora - PB, CEP: 58.387-000, Tel.: 083-3267-1072.

Juarez Távora, PB - 11 de Novembro de 2013.

**Raff de Melo Porto**  
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº: 019/2013**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço, em sessão pública no dia 28/11/2013 às 15:00 horas, tendo como objetivo: Confeção de Próteses Dentárias, destinadas a população do Município; Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei 123/2006; A reunião ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, na Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro - Juarez Távora - PB, CEP: 58.387-000, Tel.: 083-3267-1072.

Juarez Távora, PB - 11 de Novembro de 2013.

**Raff de Melo Porto**  
Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Juripiranga

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2013**

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2013, DO TIPO MENOR PREÇO**, objetivando a aquisição de suprimentos de informática (recarga de tonner e cartuchos), para atender as necessidades da Prefeitura de Juripiranga, no dia 27/11/2013 às 9:00 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Rua São Paulo, 67 - Juripiranga - PB. O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 8795-6228, até o dia 26/11/2013.

Juripiranga(PB), 12 de novembro de 2013.

**VANDA MARIA FERNANDES DOS SANTOS**  
PREGOEIRA OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Livramento

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

**AVISO DE REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013**

A Prefeita Constitucional do Município de Livramento/PB, tendo em vista tudo que consta do Processo Administrativo nº **001/2013**, respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei Federal nº 8.666/93, em defesa do interesse e conveniência pública, torna público a **REVOGAÇÃO** do certame na modalidade **Tomada de Preços nº 001/2013**, objeto de contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços na Reforma e Ampliação da EMEIEF Ministro Alcides Carneiro - Pacto da Educação/2013.

Livramento/PB, 12 de novembro de 2013.

**Carmelita Estevão Ventura Sousa**  
Prefeita

**AVISO DE CANCELAMENTO DA REUNIÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013**  
A Prefeitura de Livramento/PB, através do seu Presidente da CPL, torna público o cancelamento da reunião para abertura dos envelopes proposta das licitantes habilitadas que seria realizada às 08h:00min (oito horas) do dia 14/11/2013, por motivo da revogação emitida pela Sra. Carmelita Estevão Ventura Sousa (Prefeita), em 12 de novembro de 2013, do Processo Administrativo nº 001/2013, referente a Tomada de Preços nº 001/2013.

Livramento/PB, 12 de novembro de 2013.

**Gilson Fernandes dos Santos**  
Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Mataraca

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2013**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na

Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 10:00 horas do dia 28 de Novembro de 2013, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa especializada em construção civil, para reforma de uma Unidade Básica de Saúde - UBS, Localizada no Centro deste Município Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297-1035. Email: [pmataraca@gmail.com](mailto:pmataraca@gmail.com)

Mataraca - PB, 12 de Novembro de 2013

**DANIEL BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Monteiro

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2013/FMAS**

A Comissão Setorial de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeita do Município, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2013, cujo objeto o Sistema de Registro de Preços para a Aquisição de Gás de Cozinha. Realizado 22 de Outubro de 2013, às 09h00min (horário local). Foi declarado **DESERTO**, em virtude do desinteresse de licitantes em participar do processo licitatório.

Monteiro-PB, 23 de Outubro de 2013.

**Erinaldo Araújo Sousa**  
Pregoeiro

**Secretaria Municipal de Infraestrutura**  
**CONVOCAÇÃO DE EMPRESA**

A Prefeitura Municipal de Monteiro, Estado da Paraíba, vem através deste CONVOCAR, a empresa **CONSTRUTORA ORIENT LTDA - ME**, através do seu representante legal o Sr. **EUGENIO ALEXANDRE DE ASSIS JUNIOR**, a comparecer na sede desta prefeitura, no dia **19 de Novembro de 2013, as 09:00 horas**, para tratar de assuntos de seu interesse.

Monteiro - PB, 12 de Novembro de 2013.

**ROGERIO LEITE FERREIRA**  
Secretario Municipal de Infraestrutura

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009.001/2013/CSL/FMS. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO e a empresa PREÇO EXTRA MERCENÁRIA LTDA. OBJETO CONTRATUAL: Sistema de Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, de forma parcelada. OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto o Acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de R\$ 9.182,27 (Nove mil cento e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos), ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 45.911,37 (Quarenta e cinco mil novecentos e onze reais e trinta e sete centavos). FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Aditivo, com base na A Cláusula Quarta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1º, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. EDNACÉ ALVES SILVESTRE HENRIQUE - Gestora do FMS - Monteiro - PB.**

**INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009.002/2013/CSL/FMS. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO e a empresa DIRCIO SILVA - ME. OBJETO CONTRATUAL: Sistema de Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, de forma parcelada. OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto o Acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de R\$ 12.997,00 (Doze mil novecentos e noventa e sete reais), ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 64.985,09 (Sessenta e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e nove centavos). FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Aditivo, com base na A Cláusula Quarta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1º, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. EDNACÉ ALVES SILVESTRE HENRIQUE - Gestora do FMS - Monteiro - PB.**

## Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada

### LICITAÇÕES

MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Pedra Lavrada - PB, designada pela